



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

PROT O C O L O

PROCESSO nº 256/2010 de 15 de abril de 2010

INTERESSADO : EXECUTIVO MUNICIPAL

LOCALIDADE: BENTO GONÇALVES

ASSUNTO: AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE
R\$ 33.187,42.

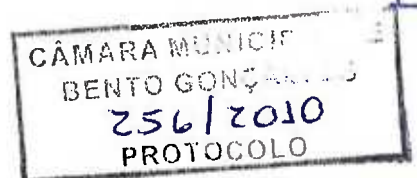
PROJETO-DE-LEI nº 075/2010 de 14 de abril de 2010

COMISSÕES DE: CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; FINANÇAS E ORÇAMENTO.

ARQUIVADO EM: _____

Secretário-Geral

Lei Municipal nº 4.878, de 19 de abril de 2010



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Of. nº 078/2010 - GAB/PL

Bento Gonçalves, 14 de abril de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 075 que "AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 33.187,42".

O Setor de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, solicitou que fosse encaminhado a esse Egrégio Poder Legislativo Projeto de Lei autorizando a abertura de um Crédito Especial no valor de R\$ 33.187,42 (trinta e três mil, cento e oitenta e sete reais e quarenta e dois centavos), na unidade orçamentária da Secretaria Municipal da Saúde, motivada pela Fonte de Recurso 40 – Recursos 792 e 791, e na unidade orçamentária do Gabinete do Prefeito, motivada pela Fonte de Recurso 1 - Recursos Próprios 801, para prever despesa da maternidade cidadã e despesas de exercícios anteriores das Secretarias.

Servirá de recurso para cobertura do referido Crédito Especial, a redução de igual valor, na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde e Gabinete do Prefeito.

Portanto, segue o incluso Projeto de Lei para análise e deliberação desse Egrégio Poder Legislativo.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, em regime de urgência, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador VALDECIR RUBBO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de Outubro
Nesta Cidade



03
14

APROVADO	
Votação:	Unísson - RV
Por:	unanimidade
Data:	19/04/2010
Presidente	

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PROJETO DE LEI Nº 075, DE 14 DE ABRIL DE 2010.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR
CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE
R\$ 33.187,42

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 33.187,42 (Trinta e três mil cento e oitenta e sete reais e quarenta e dois centavos), nas unidades orçamentárias que seguem:

Despesa.....: 801
Órgão.....: 02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade.....: 01 GABINETE DO PREFEITO
Função.....: 04 Administracao
Subfuncao.....: 122 Administracao Geral
Programa.....: 0232 ADMIN.SISTEMA GOVERNAMENTAL
Projeto/Atividade...: 2205 REMUNERAÇÃO, ENCARG. E DIREITOS DOS SERVIDORES
Categoria.....: 3.1.90.05.00000000 OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS
Recurso.....: 1 Recursos Proprios
Valor.....:R\$ 3.100,00

Despesa.....: 792
Órgão.....: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade.....: 01 FMS - RECURSOS PROPRIOS
Funcao.....: 10 Saude
Subfuncao.....: 122 Administracao Geral
Programa.....: 0301 ADMINISTR.DO SISTEMA DE SAÚDE
Projeto/Atividade...: 2205 REMUNERAÇÃO, ENCARG. E DIREITOS DOS SERVIDORES
Categoria.....: 3.1.90.05.00000000 OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS
Recurso.....: 40 Recursos ASPs
Valor.....:R\$ 30.000,00

Despesa.....: 791
Orgao.....: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade.....: 01 FMS - RECURSOS PROPRIOS
Funcao.....: 10 Saude
Subfuncao.....: 301 Atenção Basica
Programa.....: 0301 ADMINISTR.DO SISTEMA DE SAÚDE
Projeto/Atividade...: 2206 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
Categoria.....: 3.3.90.92.00000000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES
Recurso.....: 40 Recursos ASPs
Valor.....:R\$ 87,42



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Art. 2º Servirão de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, a redução orçamentária nas seguintes unidades orçamentárias:

Despesa.....: 23
Orgao.....: 02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade.....: 01 GABINETE DO PREFEITO
Funcao.....: 04 Administracao
Subfuncao.....: 122 Administracao Geral
Programa.....: 0232 ADMIN.SISTEMA GOVERNAMENTAL
Projeto/Atividade...: 2206 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
Categoria.....: 3.3.90.36.00000000 OUTROS SERVICOS TERC-P.FÍSICA
Recurso.....: 1 Recursos Proprios
Valor.....R\$ 3.100,00

Despesa.....: 415
Orgao.....: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade.....: 01 FMS - RECURSOS PROPRIOS
Funcao.....: 10 Saude
Subfuncao.....: 301 Atenção Basica
Programa.....: 0302 ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE
Projeto/Atividade...: 1239 CONST., AMP. E REFORMAS EM UNIDADES DE SAUDE
Categoria.....: 4.4.90.51.00000000 OBRAS E INSTALACOES
Recurso.....: 40 Recursos ASPs
Valor.....R\$ 30.000,00

Despesa.....: 775
Orgao.....: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade.....: 01 FMS - RECURSOS PROPRIOS
Funcao.....: 10 Saude
Subfuncao.....: 122 Administracao Geral
Programa.....: 0301 ADMINISTR. DO SISTEMA DE SAÚDE
Projeto/Atividade...: 2205 REMUN., ENCARGOS E DIREITOS DOS SERVIDORES
Categoria.....: 3.3.90.92.00000000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES
Recurso.....: 40 Recursos ASPs
Valor.....R\$ 87,42

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos quatorze dias do mês de abril de dois mil e dez.

ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

05
CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE B. GONÇALVES
Recb. em 19/04/2010
Assinatura

PARECER Nº 0041/2010
Processo 256/2010

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Econômica, Projeto de Lei 075/2010 “QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 33.187,42(trinta e três mil, cento e oitenta e sete reais e quarenta e dois centavos), na unidade orçamentária da Secretaria Municipal da Saúde, motivada pela Fonte de Recurso 40 – Recursos 792 e 791, e na unidade orçamentária do Gabinete do Prefeito, motivada pela Fonte de Recurso 1 – Recursos Próprios 801, para prever despesa da maternidade cidadã e despesas de exercícios anteriores das Secretarias.

O Artigo 1º Autoriza o Município a abrir o crédito especial no valor de R\$ 33.187,42 (Trinta e três mil cento e oitenta e sete reais e quarenta e dois centavos).

O Artigo 2º indica os recursos para cobertura do crédito especial descrito no artigo 1º., a redução de mesmo valor orçamentário na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde e Gabinete do Prefeito.

Portanto, do ponto de vista econômico, não vemos impedimentos para a tramitação e votação do projeto.

É o parecer.

Palácio 11 de outubro, 15 de abril de 2010.


Econ. ROBETO A. CAINELLI



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PARECER 110/2010

Processo nº 256/2010

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 075/2010, de autoria do Executivo Municipal, que *Autoriza o Município a Abrir Crédito Especial no Valor de R\$ 33.187,42.*

O presente Projeto de Lei visa autorizar a Prefeitura Municipal de Bento Gonçalves a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 33.187,42 (trinta e três mil, cento e oitenta e sete reais e quarenta e dois centavos) na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, motivada pela Fonte de Recursos 40 – Recursos ASPS, e na unidade orçamentária do Gabinete do Prefeito, motivada pela Fonte de Recurso 1 – Recursos Próprios, para prover despesa da maternidade cidadã e despesas de exercícios anteriores das Secretarias.

Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial descrito no Art. 1º do presente Projeto de Lei, a redução de mesmo valor orçamentário na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde e Gabinete do Prefeito.

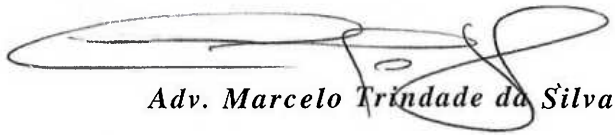
Desta feita, considerando os aspectos acima, essa Assessoria entende que, do ponto de vista jurídico, o presente projeto de lei que autoriza o Município a abrir crédito especial no valor de R\$ 33.187,42 possui condições regulares de tramitação e votação.

s.m.j. é o parecer.

Palácio 11 de outubro, ao quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e dez.


Adv. Carlos José Perizzolo

OAB/RS 6.045


Adv. Marcelo Trindade da Silva

OAB/RS 71.596



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PROCESSO: 256 /2010

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO: AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$33.187,00.

COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Vereadores, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder a análise ao Processo nº 256 /2010, que “*Autoriza o Município a abrir crédito especial no valor de R\$33.187,42*”, exara o seguinte parecer:

O presente Projeto de Lei visa obter autorização do Poder Legislativo para que o Poder Executivo proceda a abertura de um crédito especial no valor de R\$33.187,42 (trinta e três mil, cento e oitenta e sete reais e quarenta e dois centavos) da Secretaria Municipal da Saúde, motivada pelas Fontes de Recursos 1 e 40- respectivamente, Recursos 792 e 791, e na unidade orçamentária do Gabinete do Prefeito- Recursos Próprios 801.

O referido recurso objetiva cobrir despesas da maternidade cidadã e despesas de exercícios anteriores da Secretaria.

Conforme indicação do art. 2º da propositura, servirão de recurso para a cobertura do crédito especial de que trata o art. 1º da presente lei, a redução orçamentária nas seguintes unidades do Orçamento: Manutenção da Secretaria em Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física; Atenção Básica de Saúde em Construção, Ampliação e Reformas em Unidades de Saúde; Administração do Sistema de Saúde em Remuneração Encargos e Direitos dos Servidores.

Diante das considerações apresentadas, essa Comissão é de parecer que a matéria tem condições de prosperar, ser apreciada e deliberada pelo Soberano Plenário.

Sala das Sessões, aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e dez.

Vereador **IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI**,
Presidente

Vereadora **MARLEN LUCILENE PELICOLI**
Vice- Presidente

Vereador **VANDERLEI SANTOS**
Membro Efetivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PROCESSO Nº **256/2010**

AUTOR: Executivo Municipal

ASSUNTO: **AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 33.187,42**

PARECER: COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder a análise do Processo nº 256/2010, que insere o Projeto de Lei nº 075, de 14 de abril de 2010, o qual "**AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 33.187,42**", exara o seguinte parecer sobre a matéria:

O presente Projeto de Lei, em seu artigo 1º, indica a unidade orçamentária e a destinação dos recursos, atendendo as determinações legais, sendo que em seu art. 1º indica que o valor para cobertura do crédito especial será proveniente da redução na unidade orçamentária do Gabinete do Prefeito Municipal.

Outrossim, a abertura do crédito especial se faz necessária para que o Poder Executivo possa prever despesas do "Programa Prefeitura Cidadã" previsto pela Lei Municipal 4.711, de 20 de outubro de 2009, despesas de exercícios anteriores das Secretarias Municipais relativas a maternidade cidadã.

Assim sendo, esta Comissão é de parecer **FAVORÁVEL**.

Sala das Sessões, aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e dez.


Vereador **VANDERLEI SANTOS**
Presidente


Vereador **MÁRIO GABARDO**
Vice-Presidente


Vereador **MARCOS BARBOSA**
Membro Efetivo



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

LEI MUNICIPAL Nº 4.878, DE 19 DE ABRIL DE 2010.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR
CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE
R\$ 33.187,42

ROBERTO LUNELLI, Prefeito Municipal de Bento
Gonçalves,

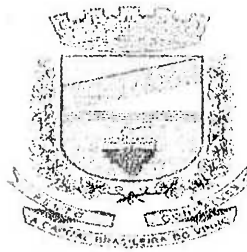
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a
abrir um crédito especial no valor de R\$ 33.187,42 (Trinta e três mil cento e oitenta e
sete reais e quarenta e dois centavos), nas unidades orçamentárias que seguem:

Despesa.....: 801
Órgão.....: 02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade.....: 01 GABINETE DO PREFEITO
Função.....: 04 Administracao
Subfuncao.....: 122 Administracao Geral
Programa.....: 0232 ADMIN.SISTEMA GOVERNAMENTAL
Projeto/Atividade...: 2205 REMUNERAÇÃO, ENCARG. E DIREITOS DOS
SERVIDORES
Categoria.....: 3.1.90.05.00000000 OUTROS BENEFICIOS
PREVIDENCIARIOS
Recurso.....: 1 Recursos Proprios
Valor.....:R\$ 3.100,00

Despesa.....: 792
Órgão.....: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade.....: 01 FMS - RECURSOS PROPRIOS
Funcao.....: 10 Saude
Subfuncao.....: 122 Administracao Geral
Programa.....: 0301 ADMINISTR.DO SISTEMA DE SAÚDE
Projeto/Atividade...: 2205 REMUNERAÇÃO, ENCARG. E DIREITOS DOS
SERVIDORES
Categoria.....: 3.1.90.05.00000000 OUTROS BENEFICIOS
PREVIDENCIARIOS
Recurso.....: 40 Recursos ASPs
Valor.....:R\$ 30.000,00

Despesa.....: 791
Orgao.....: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade.....: 01 FMS - RECURSOS PROPRIOS
Funcao.....: 10 Saude



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

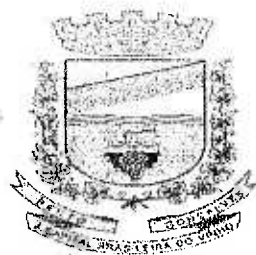
Subfuncao.....: 301 Atenção Basica
Programa.....: 0301 ADMINISTR.D.O SISTEMA DE SAÚDE
Projeto/Atividade.: 2206 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
Categoria.....: 3.3.90.92.00000000 DESPESAS DE EXERCICIOS
ANTERIORES
Recurso.....: 40 Recursos ASPS
Valor.....: R\$ 87,42

Art. 2º Servirão de recurso para cobertura do crédito especial
descrito no artigo anterior, a redução orçamentária nas seguintes unidades
orçamentárias:

Despesa.....: 23
Orgao.....: 02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade.....: 01 GABINETE DO PREFEITO
Funcao.....: 04 Administracao
Subfuncao.....: 122 Administracao Geral
Programa.....: 0232 ADMIN.SISTEMA GOVERNAMENTAL
Projeto/Atividade.: 2206 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
Categoria.....: 3.3.90.36.00000000 OUTROS SERVICOS TERC-P.FÍSICA
Recurso.....: 1 Recursos Proprios
Valor.....: R\$ 3.100,00

Despesa.....: 415
Orgao.....: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade.....: 01 FMS - RECURSOS PROPRIOS
Funcao.....: 10 Saude
Subfuncao.....: 301 Atenção Basica
Programa.....: 0302 ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE
Projeto/Atividade.: 1239 CONST., AMP. E REFORMAS EM UNIDADES DE
SAÚDE
Categoria.....: 4.4.90.51.00000000 OBRAS E INSTALACOES
Recurso.....: 40 Recursos ASPS
Valor.....: R\$ 30.000,00

Despesa.....: 775
Orgao.....: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade.....: 01 FMS - RECURSOS PROPRIOS
Funcao.....: 10 Saude
Subfuncao.....: 122 Administracao Geral
Programa.....: 0301 ADMINISTR.D.O SISTEMA DE SAÚDE
Projeto/Atividade.: 2205 REMUN., ENCARGOS E DIREITOS DOS SERVIDORES
Categoria.....: 3.3.90.92.00000000 DESPESAS DE EXERCICIOS
ANTERIORES
Recurso.....: 40 Recursos ASPS
Valor.....: R\$ 87,42



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos dezenove dias do mês de abril de dois mil e dez.

ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

SIMONE AZEVEDO DIAS FLORES
Procuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 113
e publicado (a)
Em 23/04/2012